



**Poder Judiciário**  
**JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU**

EXECUÇÃO FISCAL (1116) Nº 0000367-60.2008.4.03.6002 / 2ª Vara Federal de Dourados  
EXEQUENTE: AGENCIA NACIONAL DO PETROLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTIVEIS

EXECUTADO: AUTO POSTO COLIBRI LTDA, CARLOS MAGNO BRANDAO PEREIRA JUNIOR, JOSE RICARDO VALENCIO PEREIRA

**EDITAL**

LOCAL DE COMPARECIMENTO: 2ª Vara Federal de Dourados-MS  
Rua Ponta Porã, 1875-Dourados-MS

**Prazo do Edital: 30 (trinta) dias.**

O Doutor FÁBIO FISCHER, MM. Juiz Federal Substituto desta 2ª Vara Federal de Dourados/MS FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e a quem interessar possa, que na Ação de Execução Fiscal nº **0000367-60.2008.4.03.6002**, que o AGENCIA NACIONAL DE PETRÓLEO, GAS NATURAL E BIOCOMBUSTÍVEIS move contra CARLOS MAGNO BRANDAO PEREIRA JUNIOR, CPF 582.445.221-00 e JOSE RICARDO VALENCIO PEREIRA, CPF 614.580.311-87, em trâmite na 2ª Vara Federal de Dourados/MS, 2ª Subseção Judiciária de Mato Grosso do Sul/MS, com endereço na Rua Ponta Porã, nº 1.875 – Centro – Dourados/MS, foi a executada procurada e não localizada no(s) endereço(s) constante(s) nos autos, estando, portanto, em lugar incerto e não sabido. Desta forma, pelo presente EDITAL, ficam **CITADOS** os executados **CARLOS MAGNO BRANDAO PEREIRA JUNIOR, CPF 582.445.221-00 e JOSE RICARDO VALENCIO PEREIRA, CPF 614.580.311-87**, para, no prazo de 05 (cinco) dias, decorrido o prazo de vencimento deste Edital, pagar a dívida de R\$ 15.672,00 (quinze mil seiscentos e setenta e dois reais) atualizada até fevereiro de 2020, com juros, multa de mora e encargos mencionados na Certidão(ões) de Dívida Ativa inscrita(s) sob o(s) número(s) **30107158649** ou garantir a execução, sob pena de, não o fazendo, serem-lhe penhorados tantos bens quantos bastarem para a garantia da execução. E para não alegar ignorância, bem como para que chegue ao conhecimento de todos e da referida executada, expediu-se o presente edital, que será afixado no local de costume deste Fórum e publicado pela Imprensa Oficial, com fundamento no art. 232 e seus incisos, do Código de Processo Civil. **Outrossim, quando de sua resposta, o(a) citando(a) deverá trazer aos autos, todo e qualquer registro administrativo que possua, relativo ao objeto do litígio, sob pena de preclusão, conforme o artigo 50 da Portaria nº 14/2012 deste Juízo.** Dado e passado nesta cidade de Dourados, em 28 de agosto de 2020. Eu, Carina Luchesi Morceli Gervazoni, Técnica Judiciária, RF 5247, digitei e conferi e eu, Melissa Antunes da Silva Cerezini, Diretora de Secretaria, reconferi.

